

CAMPUS CANINDÉ

ISSN 1677-7069

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASC 158323

Número do Contrato: 5/2015. Nº Processo: 23263013470201532. PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPI Contratado: 17903116000133. Contratado : L F SOUSA MIRANDA -. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, no período de 08/05/2018 a 07/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8 666/93 Data de Assinatura: 03/05/2018

(SICON - 03/05/2018) 158323-26405-2018NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158323

Número do Contrato: 5/2017 Nº Processo: 23263055099201667 PREGÃO SISPP Nº 9/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original no período de 21/03/2018 a 20/03/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 20/03/2018.

(SICON - 03/05/2018) 158323-26405-2018NE800001

CAMPUS CEDRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 158318

Nº Processo: 23262001233201881.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO: CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado : EMPRESA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação, pela ECT, de serviços e ven da de produtos que atendam às necessidades do IFCE - Campus Cedro. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei n°8.666/93. Vigêneia: 21/04/2018 a 21/04/2019. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800064. Data de Assinatura: 21/04/2018.

(SICON - 03/05/2018) 158318-26405-2018NE800010

CAMPUS CRATEÚS

AVIȘO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 158324

Nº Processo: 232930101342018 . Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos para os Laboratórios dos Cursos de Licenciatura em Música e Técnico em Processos Fonográficos do IFCE campus Crateús e demais órgãos participantes. Total de Itens Licitados: 00067. Edital: 04/05/2018 de 08h00 às 13h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av. Geraldo Marques Barbosa, 567, Bairro Venâncios **CRATEUS** www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158324-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> IRIS SERGIO CHARRY DE MAGALHAES Diretor Geral em Exercicio

(SIDEC - 03/05/2018) 158324-26405-2018NE800001

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASC 158314

Número do Contrato: 14/2017. Nº Processo: 23260019709201770. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 00125733000152. Contratado : BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA -. Objeto: Contratação de empresa especializada pa ra prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos condicionadoes de ar tipo split, janela e cassete incluindo substituição de peças, acessórios e componentes eletrônicos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II. Vigência: 05/05/2018 a 05/05/2019. Data de Assinatura: 27/04/2018.

(SICON - 03/05/2018) 158314-26405-2018NE800022

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SÁNTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - HASC 158151

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 23148000688201543. PREGÃO SISPP Nº 30/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ 02201230000144. Contratado Contratado: TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRAEIRELI. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 05/2016 por mais 12 meses, ou seja, de 17/03/2018 até 16/03/2019 e supressão do contrato no valor anual de R\$ 2.039,52 em razão de alterações realizadas no

quantitativo de material entregue mensalmente, correspondente a 1,61% do valor anual original do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Vigência: 17/03/2018 a 16/03/2019. Valor Total: R\$124.702,08. Fonte: 8100000000 2018NE800070. Data de Assinatura: 16/03/2018

(SICON - 03/05/2018) 158151-26406-2018NE800029

EDITAL Nº 36/2018 PROCESSO SELETIVO

Cursos de Graduação - Campi Barra de São Francisco e Montanha O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, Instituição eriada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 36/2018: oferta de vagas para os

Cursos Superiores dos campi Barra de São Francisco e Montanha para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018.

1. Do período de inscrição: 05 a 20 de maio de 2018. 2. Das inserições: as inserições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2273-ps-36-

2018-cursos de graduacao-campi-barra de sao francisco-e montanha 3. Taxa de inscrição: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

4. Isenção da taxa de inscrição: Edital completo https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2273-ps-36-2018-cursos-de-graduacao-campi-barra-de-sao-francisco-e-montanha 5. Data e horário das provas: 10 de junho de 2018. Das 14h às

6. Serão ofertadas 40 vagas para o Curso de Baeharelado em Administração do campus Barra de São Francisco e 40 vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do campus

7. Haverá reserva de vagas (cotas), em atendimento legislação vigente.

8. É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das

Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, que disciplinam a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes.

9. Edital completo encontra-se à disposição dos candidatos nos Campi do Ifes ofertantes das vagas deste Processo Seletivo e no site https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos/item/2273-ps-36-2018-eursos-de-graduação-campi-barra-de-sao-francisco-e-montanha

JADIR JOSE PELA

CAMPUS ALEGRE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2018 - SRP

Torno público o resultado do eertame SRP supracitado,tendo eomo vencedoras as empresas:28.728.486/0001-06 - LIDER FOODS LTDA, item 7; 97.530.106/0001-39 - PREMIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, items 1,2,3,4,5,6,8,9,10,11,12 e 13. Vigêneia da ata de registro de preço: 02/05/2018 a 01/05/2019. A ata está disponível

MARIA VALDETE SANTOS TANNURE

(SIDEC - 03/05/2018) 158425-26406-2018NE800029

CAMPUS CARIACICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Contrato nº 003/2018 eelebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - Campus Avançado Viana e RODRIGO MELLO DE MORAES PIMENTA. OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Professor Substituto; PRAZO: 02/04/2018 a 01/10/2018. DATA DA ASSINATURA: 02.04.2018.

CAMPUS COLATINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASC 158272

Nº Processo: 23153000862201741

PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO ES. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado: SEGUROS SURA S.A. -. Objeto: Contratação de serviços continuados de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais, para alunos regularmente matriculados na disciplina de estágio obrigatório. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 06/04/2018 a 06/04/2019. Valor Total: R\$7.020,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800051. Data de Assinatura: 06/04/2018

(SICON - 03/05/2018) 158272-26406-2018NE800015

EDITAL Nº 1/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto para o Campus Colatina, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, com nova redação dada pelas Leis nrs. 9.849, de 26 de Outubro de 1999, 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425 de 17 de Junho de 2011; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de Outubro de 2008; Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009; e também em conformidade com as Leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.772, de 28 de Dezembro de 2012, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Ifes, conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE ESTUDO/ DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO	VAGAS
1 - Informática	40h	01
2 - Língua Portuguesa / Literatura Brasileira	40h	01
3 - Educação Física	40h	01
4 - Engenharia Civil	40h	01

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata as Leis n. 7.596, de 10 de Abril de 1987, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.772, de 28 de setembro de
- 1.2. Aqueles que já foram contratados, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.
- 1.3. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto na Lei nº. 8.112, de Dezembro de 1990, alterada pela Lei nº. 11.784, de 22 de Setembro de 2008. 1.4. Não estar de licença especificada em lei que
- impossibilite o exercício do cargo, ou qualquer outro tipo de impedimento legal para exercer as funções do cargo.
- 1.5. Em caso de acumulação de cargos, comprovar formalmente a compatibilidade de horários. 1.6. Ter no mínimo 18 anos completos até o término da data
- de inscrição. 1.7. Apresentar a formação mínima exigida até a data de efetivo exercício.

 - exercicio.

 2 DAS INSCRIÇÕES:

 2.1 Requisitos para ingresso:

 2.1.1 Informática:

Graduação em Informática; ou Graduação em Informática com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou

Graduação em Engenharia Elétrica; ou Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação:

Graduação em Engenharia de Automação; ou Graduação em Engenharia de Automação com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação; Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação

em Engenharia da Computação com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação;

Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Ciência da Computação com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação;

Graduação em Sistemas de Informação; ou Graduação em Sistemas de Informação com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação;

Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados; ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação;

Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores; ou Graduação em Tecnologia em Redes de Computadores com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação;

Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com Especialização ou Mestrado na área de Informática ou Educação.

2.1.2 - Lingua Portuguesa / Literatura Brasileira: Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Português; ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/Português com Especialização ou Mestrado na Área de Língua Portuguesa ou Educação.

- 2.1.3 Educação Física:
- Licenciatura em Educação Física; ou Licenciatura em Educação Física com Especialização na Área de Educação Física ou Educação
 - 2.1.4 Engenharia Civil:
- Graduação em Engenharia Civil com Especialização ou Mestrado em Área afim da Disciplina ou em Educação.

 2.2. Período: 04/05/2018 a 15/05/2018 (exceto sábados,
- domingos e feriados), conforme Anexo III. 2.3. Horário: 8h às 15h.
- 2.4. Local: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Colatina Instituto Federal do Espírito Santo, situada na Avenida Arino Gomes Leal, 1700 Santa Margarida Colatina ES - CEP: 29700-558.
- 2.5. O candidato deverá entregar, em envelope lacrado e 2.5. O candidato deverá entregar, em envelope lacrado e identificado, contendo nome, número do edital e área de estudo/disciplina a qual concorre, o Currículo Vitae ou Lattes, devidamente comprovado através da cópia simples da titulação descrita nos Requisitos (item 2.1) e nas Normas do Processo Seletivo (Anexo I), e a ficha de inscrição (fora do envelope dos títulos), disponível no endereço eletrônico http://www.ifes.edu.br, devidamente preenchida.
- 2.6. O candidato poderá encaminhar a documentação citada no item acima por via postal, através de SEDEX, para o endereço do local de inscrição, postado até o dia 15/05/2018. As solicitações de inscrição enviadas via SEDEX que não chegarem ao endereço determinado até o quinto dia útil após o encerramento do prazo para as inscrições não serão consideradas.
- 2.7. Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado, que será retida, e cópia do documento de identidade do(a) procurador(a). Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 3.1. Validade: O presente Edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme inciso III do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- 3.2. O presente Edital e as Normas do Processo Seletivo (Da Remuneração, Da Titulação, Dos Critérios de Avaliação) encontramse disponíveis no endereço eletrônico: http://www.ifes.edu.br. Outras Informações pelo telefone (27) 3723-1547, no local de inscrição ou no endereço eletrônico. ANEXO I
- NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EDITAL 01/2018
- 1.Da Estrutura SIMPLIFICADO: PROCESSO SELETIVO
- O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:
 - Prova de Títulos (classificatória)
 - Prova de Desempenho Didático (eliminatória)
- A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.
 - 1.1.Da Prova de Títulos:
- A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital e área de Estudo/Disciplina a qual o candidato concorre, não podendo em hipótese alguma ocorrer anexação ou a substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.
- Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.
- Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

 1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única
- vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla. Serão aceitos diplomas, certificados, declarações e atestados. Não serão diplomas. contabilizados títulos com formação em andamento e ainda não concluídos
- 1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente.
- 1.1.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem 1.1.7.
- 1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas "e" , "f" , "g" , "h" e "i" do subitem 1.1.7. só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.
- 1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem 1.1.7. só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os
- respectivos cursos. Caso não contenham o número do parecer, o mesmo deverá ser impresso do site da CAPES (www.capes.gov.br/cursos-recomendados) e anexado ao documento.

 1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 1.1.7., também serão aceitos na forma de declaração, mas, somente se apresentados especificando todo o conteúdo exigido nos diplomas como descrito a seguir:
- I No caso dos títulos a que se referem às alíneas "a", "b", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus, informação sobre o parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos;
- II No caso dos títulos a que se referem a alínea "c", as declarações deverão contemplar: a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus e histórico contendo todas as exigências feitas pela Resolução 01/2007 do CNE.

 1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e
- especificação dos valores a serem atribuídos

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos - (máximo: 20 (vinte) pontos).

Diário Oficial da União - Secão 3

- b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos (máximo: 15 (quinze)
- c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em área afim da Disciplina ou em Educação obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação (descrição abaixo) ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos - (máximo: 10 (dez)
- De acordo com o parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação:
- Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação Lato Sensu devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:
- I relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
- II período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico:
- III título da monografia ou do trabalho de conclusão do
- curso e nota ou conceito obtido; IV declaração da instituição de que o curso cumpriu todas
- as disposições da presente Resolução; e

 V citação do ato legal de credenciamento da instituição.

 d) Habilitação específica obtida em curso de graduação especificada no pré-requisito da vaga: 05 (cinco) pontos - (máximo: 05 (cinco) pontos).
- e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a Área de Estudo/Disciplina ou com Educação, com carga horária:

 igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas, exceto
- Especialização Lato Sensu: será considerado apenas um certificado, com valor de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.
- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos).
- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (um) ponto).

 f) Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Minicursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga
- horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (um) ponto para cada um. (máximo: 04 (quatro) pontos).
- g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100h: 01 (um) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

 h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área
- objeto do Concurso, com carga horária igual ou superior a 100 horas: 01 (um) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos).
- i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (um) ponto por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos). Não serão aceitas cópias de contrato(s).

 j) Declaração de Orientação de Trabalho de Alunos (tese de
- doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 1,5 (um vírgula cinco) pontos por cada orientação de tese de doutorado; 1,0 (um) ponto por cada orientação de dissertação de mestrado; 0,5 (meio) ponto por cada orientação de iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização. (máximo: 04 (quatro) pontos).
- k) Declaração de Participação como membro da Banca de tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização, exceto para orientadores de projeto: 0,2 (zero vírgula dois) pontos cada
- orientação. (máximo de 1,0 (um) ponto).

 1) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional, relacionada com a Disciplina ou com Educação, contendo cópia: do ISSN/IBCT, da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): serão considerados 02 (dois) pontos por artigo. (máximo 06 (seis) pontos).
- m) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (um) ponto).

 n) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster,
- Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,25 (zero virgula vinte e cinco) pontos para pôster; 0,5 (meio) ponto por comunicação oral; 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por Mesa Redonda. (máximo de 01 (um)
- o) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, contendo cópia: do ISBN, da capa do livro, da ficha catalográfica e do índice ou sumário: 4,0 (quatro) pontos (máximo: 4,0 (quatro) pontos).
- p) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial. (será considerado 0,25 ponto por comprovante de aprovação: (máximo de 0,5 (meio) pontos). Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado
- q) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a

- data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). Não será aceita a cópia da carteira de trabalho:
- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério, professor, instrutor ou regente
- de classe na Área Específica, objeto do concurso.

 será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de
- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina objeto do

No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de

- maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.
 1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do Campus Colatina do IFES, em formulário específico conforme ANEXO II (disponível no site do Ifes). Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.
- 1.1.9. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso, após a divulgação do resultado final da Prova de Títulos após recurso.
- 1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de
- b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação; c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-
- Graduação Lato Sensu, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução no 01/2007 do Conselho Nacional de Educação;
- d) comprovar habilitação específica obtida em curso de
- graduação correspondente à licenciatura plena; e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;
 - f) tiver major idade:
- g) tiver o menor número de inscrição.
 Parágrafo único Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.
 - 1.3. Da Prova de Desempenho Didático:
- 1.3.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do ponto, a data e o horário da prova, será disponibilizado no site do Instituto Federal do Espírito Santo, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do Ifes, através do endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.
- 1.3.2. Serão convocados, por ordem de classificação, para a Prova de Desempenho Didático, o dobro de classificados para cada vaga, de acordo com o Anexo II do Decreto 6944/2009, habilitados na Prova de Títulos, se houver.
- 1.3.3. O sorteio do ponto será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático, não sendo alterado o horário da prova em caso de atraso do candidato para o sorteio, por qualquer motivo.
- 1.3.4. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, dependendo da área de estudo/disciplina, ministrada perante Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste IFES. Ficará a cargo da Banca Examinadora, fazer arguição ao candidato, caso necessário.
 1.3.5. O candidato deverá se apresentar para a Prova de
- Desempenho Didático munido do Comprovante do Sorteio do Ponto e Carteira de Identidade, bem como fazer entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.
- 1.3.6. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item 1.3.4.
 1.3.7. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático
- candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos, na média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.
- 1.3.8. Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão: a) Quanto ao Planejamento Pedagógico:
- O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula.
 No plano de aula os objetivos da aula são claros e
- coerentes com o conteúdo/tema proposto.
- 3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula.
- 4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula.
 - 5. Utilizou adequadamente os recursos propostos
- 6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto.
- 7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca. 8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com
- a aula realizada

9. A altura da voz, dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema.

10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente.

ISSN 1677-7069

- b) Quanto ao Conhecimento Específico:1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto.
- 2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema.
 3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto.
- 4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado
- A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso.

 6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os
- conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo.
- 7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo.
- 8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema.
- 9. Indicou referências bibliográficas importantes para
- estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto.

 10. Foi capaz de responder questionamentos sobre o tema abordado. corretamente
- 1.3.9. De acordo com o decreto nº 6.944/2009 em seu artigo 13° §3°, a prova de desempenho didático será registrada em áudio e vídeo. As imagens não serão utilizadas para quaisquer outros fins, que não estejam previstos no Edital, servindo este material como prova judicial.
- 1.3.10. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Desempenho Didático é de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do Resultado da Prova de Desempenho Didático no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do Campus Colatina do IFES, em formulário específico, conforme ANEXO II (disponível no site do Ifes). Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

1.3.11. Expirado o prazo para interposição de recurso da
Prova de Desempenho Didático, previsto no item 1.3.10, serão
aprovados os melhores classificados para cada vaga de acordo com o
Anexo II do Decreto 6944/2009.

- 2. Do Resultado Final:
- 2.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:
 a) Prova de Títulos - peso 4;

 - b) Prova de Desempenho Didático peso 6;
- 2.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que
- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho
 - b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
 - c) tiver maior idade;
 - d) tiver o menor número de inscrição.

Parágrafo único - Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no edital.

- DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO
- 3.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme o Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.
- A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais. Estão incluídos apenas os valores do Vencimento e da Retribuição por Titulação - RT.

Classe	Nível	Titulação	Carga Horária	Carga Horária
		<u> </u>		_
			20 h	40 h
DI	1	Graduação	R\$ 2.236,30	R\$ 3.121,76
DI	1	Especialização	R\$ 2.425,37	R\$ 3.552,08
DI	1	Mestrado	R\$ 2.777,15	R\$ 4.241,05
DI	1	Doutorado	R\$ 3.377,45	R\$ 5.742,14

- 3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios: 3.3.1. Auxílio Alimentação (R\$ 458,00 para regime de 40 horas semanais e R\$ 229,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).
- 3.4. O pagamento referente à Retribuição por Titulação RT será conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior a efetivação do contrato.
 - 3.4.1. Entende-se por titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, os requisitos solicitados para ingresso.
 - 4. Das Disposições Gerais:
- 4.1. O horário de trabalho, a vigência do contrato, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.
- 4.2. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.
- 4.3. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final para prestação de serviços no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
- 4.4. O candidato poderá reaver sua documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
- 4.5. O candidato classificado será convocado pelo Ifes, por e-mail, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado. O não pronunciamento do candidato no prazo de 02 (dois dias úteis após sua convocação, permitirá ao Ifes convocar o próximo candidato.
 4.6. Após confirmação de aceite por e-mail da vaga ofertada, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Campus para o qual foi convocado e entregar a documentação necessária para que seja efetivada a contratação, caso contrário,
- será considerado desistente e o próximo candidato classificado será convocado. 4.7. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 4.8. A critério da Administração, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento de vaga em quaisquer campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
 - 4.9. Fica eleito o foro da Comarca de Colatina/ES para qualquer ação fundada neste edital e em suas normas do Processo Seletivo.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR Diretor Geral

CAMPUS PIÚMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 158892

Nº Processo: 23185000449201890 . Objeto: Pregão Eletrônico -Contratação de empresa para realização de serviços de buffet e de decoração para o Encontro Nacional dos Estudantes de Engenharia de Pesca de 2018 (ENEEP), que ocorrerá do dia 23 a 26 de maio de 2018. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 04/05/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 Praia Doce - PIUMA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158892-05-5-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

> **EDVAN SILVA DE FREITAS** Coordenador de Licitações e Compras

AVIȘO DE LICITAÇÃO

CAMPUS SÃO MATEUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 - UASC 158423

Nº Processo: 23157000399201705 . Obieto: Pregão Eletrônico Aquisição de peças e acessórios para o protótipo Baja SAE do Projeto Sama Baja do Curso de Engenharia Mecânica do Ifes Campus São Mateus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens

Licitados: 00008, Edital: 04/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rod. Br 101 Norte - Km 58 Litorâneo MATEUS SAO ES www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158423-05-2-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 04/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/05/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ALOISIO RAMOS DA PAIXAO Diretor Geral

(SIDEC - 03/05/2018) 158423-26406-2018NE800001

CAMPUS VILA VELHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASC 158427

Nº Processo: 23187000124201887.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 02615012000156. Contratado: LIRIO DOS VALES TRANSPORTES E -FRETAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de trasporte coletivo. Fundamento Legal: Lei8666/93 . Vigência: 05/03/2018 a 04/03/2019. Valor Total: R\$126.960,20. Fonte: 8100000000 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 05/03/2018.

(SICON - 03/05/2018) 158427-26406-2018NE800020

CAMPUS MONTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO **E PLANEJAMENTO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECOS

Especie: Atas de Registro de Precos do Pregao Eletronico n 02/2018; Processo n 23545.0000552/2016-31; Orgao Gerenciador: Instituto Federal do Espirito Santo - Campus Montanha, CNPJ 10.838.653/0020-60; Ata n 01/2018, fornecedor: Agroprata Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ 20.963.380/0001-77, valor: R\$ 206.166,00; Ata n 02/2018, fornecedor: Terra Viva Comercio e Representacoes - Eireli, CNPJ 17.542.364/0001-04, valor: R\$ 60.114,00; Ata n 03/2018, fornecedor: TFC Empresarial Eireli ME, CNPJ 26.443.367/0001-73, valor: R\$ 60.444,00; Ata n 04/2018, fornecedor: VSS Comercio e Servicos Ltda-ME, CNPJ 21.548.780/0001-89, valor: R\$ 60.000,00; Ata n 05/2018, fornecedor: Miguel De Antoni Distribuidora, CNPJ 05.460.773/0001-74, valor: R\$ 52.059,00; Ata n 06/2018, fornecedor: Comercial Licimaq Ltda, CNPJ 22.646.747/0001-54, valor: R\$ 73.826,97; Ata n 07/2018, fornecedor: Delba Vicentini Cremasco - ME, CNPJ 03.138.598/0001-78, valor: R\$ 80.100,00; Ata n 08/2018, fornecedor: V. J. da Rocha Equipamentos - ME, CNPJ 10.900.832/0001-18, valor: R\$ 52.050,00; Ata n 09/2018, fornecedor: Bidding Comercial Eireli, CNPJ 09.150.833/0001-90, valor: R\$ 13.881,00. Objeto: Registro de Preco para futura aquisicao de implementos agricolas. Vigencia 19/04/2018 a 18/04/2019. As Atas encontram-se disponiveis no endereco eletronico http://www.eefetes.br/lieita/Montanha

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Errata do extrato de contrato publicado no D.O.U. de 03.05.2018, Secao 3, Pagina 46: ONDE SE LE: EXTRATO DE CONTRATO N 04/2018 LEIA-SE: EXTRATO DE CONTRATO N 05/2018

ANDRE DOS SANTOS SAMPAIO

Diretor Geral

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

CAMPUS ALEGRETE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASC 158267

Nº Processo: 23215000262201891.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA FAR. CNPJ Contratado: 61602199023244. Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S A . Objeto: Serviços de recargas de botijão de gás , modelo p-13 com 13kg e modelo p-45 com peso 45 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 13/04/2018 a 13/04/2019. Valor Total: R\$94.200,00. Fonte: 112000000 2017NE800420 Fonte: 8100000000 - 2018NE800085. Data de Assinatura: 13/04/2018

(SICON - 03/05/2018) 158267-26420-2018NE800005

CAMPUS JULIO DE CASTILHOS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCURSO Nº 1/2018

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 23239000751201794. ISAEL VICENTE GARLET, CPF 972.531.620-72 para Item 1 valor R\$500,0000, Item 2 valor R\$250,0000.

> DAIANE DE FATIMA DOS SANTOS BUENO Prsidente Cpl

(SIDEC - 03/05/2018) 158269-26420-2018NE800085